PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

ASSESSORIA EXECUTIVA

LEI n. 1.887 , DE 14 DE AGOSTO DE 1991

SUMULA: Dispõe sobre a revogação da Lei nro. 1.814, de 13 de dezembro de 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo Primeiro: Fica revogada a Lei nro. 1.814, de 13 de dezembro de 1990, que autorizou o Poder executivo a doar o terreno à Star-Plast industrial e comercial Paranaense de Plásticos Ltda.

Artigo Segundo: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de agosto de 1991.

ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito Municipal

RAFAEL AMAURI STRESSER
Secretário Mun. de Administração

AE/vmcc

SECRETARIA
Publicado no Jornal
gazeta da cidade
Em 17 / 08 / 91
Sirlei Costa
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA EXECUTIVA

LEI n. 1.887 , DE 14 DE AGOSTO DE 1991

SUMULA: Dispõe sobre a revogação da Lei nro. 1.814, de 13 de dezembro de 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo Primeiro: Fica revogada a Lei nro. 1.814, de 13 de dezembro de 1990, que autorizou o Poder Executivo a doar o terreno à Star-Plast industrial e comercial Paranaense de Plásticos Ltda.

Artigo Segundo: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de agosto de 1991.

ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito Municipal

RAFAEL AMAURI STRESSER
Secretário Mun. de Administração

Ed Nº 8422

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Gazeta da Cidade
Em 16/ 08 / 1991

FUNCIONARIO